ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

DECRETO Nº 15/2020/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI, PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11/2020, de 23 de março de 2020, que decretou "**estado de calamidade pública**", no município de Francisco Santos-PI, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o dispondo nos Decretos 08/2020, 09/2020; 10/2020 e 12/2020 que estabeleceram uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, medidas essas que, por recomendação da comunidade médica e científica, foram intensificadas em todo o território estadual, como forma de promover o isolamento social da população, evitando o avanço desenfreado da doença e, assim, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde, pública e privada, em prol da proteção da vida daqueles que, por complicações decorrentes da infecção, certamente precisarão de cuidados médicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 18.913, de 30 de março de 2020, que prorrogou a suspensão das aulas da rede pública estadual, estendendo, ainda, para as redes municipais de ensino, públicas e privadas, considerando o atual estágio da doença em território piauiense;

DECRETA:

Art. 1º - Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, em todo o Município, **fica prorrogado, até 03 de maio de 2020**, o prazo de suspensão das aulas e demais atividades previstas no art. 4°, do Decreto n.° 08/2020, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput", deste artigo, será aplicável ainda, as medidas excepcionais estabelecida pelos Decretos 09/20, 10/2020 e 12/2020.

Art. 2º - Durante o período de emergência em saúde decretado no Estado, as reuniões e deliberações a cargo dos órgãos colegiados que integram a estrutura da Administração estadual, direta e indireta, poderão ocorrer por meio remoto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 20 de Abril de 2020.

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.17.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA EIRELI "SAUDE & E VIDA", ESTABELECIDA NA AV. NAÇÕES UNIDAS, NÚMERO 834, CEP: 64.019-230, BAIRRO VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA/PI, TELEFONE: (86) 3223-3980, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 10.645.510/0001-70, **CONTRATANTE**: FELIPE DE SOUZA REZENDE SAMPAIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR**: R$ 97.438,20 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTO**: INCISO IV, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, ASSIM COMO A LEI Nº 13.979/2020. **RATIFICAÇÃO:** NO DIA 22 DE ABRIL DE 2020. **LUÍS CORREIA/PI, 22 DE ABRIL DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de TESTE RÁPIDO (Teste Covid-19) para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Município de Francinópolis – PI.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/20 (Lei de Enfrentamento ao Coronavírus) c/c art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93.
VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
QUANTIDADE: 500 (quinhentas) unidades.
CONTRATANTE: Município de FRANCINÓPOLIS/PI.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SAÚDE VIDA.
CNPJ: 10.645.510/0001-70
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.
INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações – PMF/PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato de Dispensa de Licitação n° 014/2020-PMF/PI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de TESTE RÁPIDO (Teste Covid-19) para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Município de Francinópolis – PI.
Contratada: DISTRIBUIDORA SAÚDE VIDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Contratante: Município de FRANCINÓPOLIS/PI.
Valor unitário: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Quantidade: 500 (quinhentas) unidades
Data da assinatura: 22/04/2020 **Vigência:** 30 (trinta) dias
Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.
Procedimento: Processo de Dispensa de Licitação n° 016/2020
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Douglas Henrique da Silva Macedo
Sócio Gerente
CONTRATADA